



TC 012.267/2016-3

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Município de Aliança do Tocantins/TO.

Responsáveis: José Rodrigues da Silva (CPF: 398.982.021-49) e Valter Araújo Rodrigues (CPF: 067.426.531-91).

Representação Legal: não há.

Assunto: Inscrição no Cadin – Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que as cobranças executivas **012.135/2018-6** (débito), **012.136/2018-2** (multa) e **012.137/2018-9** (multa) encontram-se apensadas aos presentes autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU, por meio dos Ofícios 1838, 1839 e 1840/2018-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição dos responsáveis inadimplentes no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação ao Ministério do Desenvolvimento Social, a fim de que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – a inclusão do nome de **José Rodrigues da Silva** (CPF: 398.982.021-49) e **Valter Araújo Rodrigues** (CPF: 067.426.531-91) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do **débito** que lhes foram imputados sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos autos (peça 79).

Secex-TO, em 18 de agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC - Mat. TCU 2894-0
Portaria - Secex/TO 2/2017